



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº 5.356, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 10 de março de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **ROSELI DE SOUZA GARCIA**, RG nº 47.033.607-9, CPF nº 341.573.088-32, contratada (o) para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLA**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de março de 2025.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5356 em 11/03/25

Flsnº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal